

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 410 - Filosofia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

18<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 410 - Filosofia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
405	2766845984	JOANA MAFALDA DIOGO DOS SANTOS	161901 - Agrupamento de Escolas de Penacova	EXT	C	TEMPORÁRIO	
612	3574315120	ÁLVARO MANUEL RIBEIRO DE CASTRO NORTON DE ALMEIDA	404172 - Escola Artística António Arroio, Lisboa	EXT	20	TEMPORÁRIO	
615	2000556485	ANA SOFIA DOS SANTOS CRUZ	403210 - Escola Secundária de Palmela	EXT	18	TEMPORÁRIO	
623	1944118314	ANA MARGARIDA DA SILVA PAIVA	170525 - Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere	EXT	20	TEMPORÁRIO	
646	5228372172	ALCINA MARIA FERREIRA MACHADO	404240 - Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa	EXT	14	TEMPORÁRIO	
647	5372681721	LUÍS FILIPE FERNANDES MENDES	171906 - Agrupamento de Escolas n.º 4 de Odivelas	EXT	14	TEMPORÁRIO	
660	8260337622	CRISTINA SOFIA MATEUS ALVES	145014 - Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira	EXT	17	TEMPORÁRIO	
666	6579698632	JOANA DE SOUSA SANTOS MICAEL	145555 - Agrupamento de Escolas de Silves	EXT	9	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).